

A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO

THE IMPORTANCE OF WORK SAFETY

Nedilson José Gomes de Melo¹

RESUMO: A segurança do trabalho é um conjunto de normas, porém, também possui caráter preventivista, ou seja, tem o objetivo de atuar não somente nos ambientes de trabalho mais também em diversos outros ambientes, podendo assim aplicar seus princípios, auxiliando no controle e prevenção das doenças ocupacionais, podendo ser ela psicológica ou física. Diante do exposto o presente estudo, tem como questão problema: “ Qual a importância da segurança do trabalho?” O estudo tem como objetivo geral compreender sobre a importância da segurança do trabalho. A fim de fornecer as informações mais precisas possíveis, o estudo empregou uma abordagem investigativa que examinou a história do sujeito com um exame minucioso. Reunir todos os dados apropriados permitiu que esta pesquisa produzisse uma conclusão completa. A segurança é muito importante quando se considera a quantidade de saúde que pode ser afetada pela exposição excessiva a condições perigosas em um ambiente.

Palavras-chaves: Segurança do trabalho. SESMT. Normas Regulamentadoras.

ABSTRACT: Occupational safety is a set of norms, however, it also has a preventive character, that is, it has the objective of acting not only in the work environments but also in several other environments, thus being able to apply its principles, helping to control and prevent accidents, occupational diseases, which may be psychological or physical. In view of the above, the present study has as its problem question: “What is the importance of work safety?” The general objective of the study is to understand the importance of work safety. In order to provide the most accurate information possible, the study employed an investigative approach that examined the subject's history with close scrutiny. Gathering all the appropriate data allowed this research to produce a complete conclusion. Safety is very important when considering the amount of health that can be affected by overexposure to hazardous conditions in an environment.

Keywords: Work safety. SESMT. Regulatory Norms.

¹Mestre em Ciências da Educação – UNAED (PY), Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho – UCAM, Bacharel em Engenharia de Produção – UNINTER.

I. INTRODUÇÃO

Desde os primórdios da humanidade o homem ininterruptamente esteve exposto a riscos, entretanto, com o avanço das tecnologias e o passar dos anos, estes riscos ampliaram-se. O trabalho consecutivamente esteve presente na vida dos seres humanos, e foi por meio dele que a população conseguiu alcançar o nível que se encontra atualmente, por meio do trabalho é possível conseguir novos conhecimentos, riquezas, satisfação pessoal e também o desenvolvimento econômico, e devido a estes fatos, que ele sempre foi muito estimado pela sociedade (FERREIRA; PEIXOTO, 2012).

Em suma, a maioria das atividades de produção de bens e/ou serviços, existe algum risco associado, que podem resultar em problemas de saúde aos envolvidos o risco, está relacionado ao ambiente, podendo ser dividido em três categorias distintas: agentes físicos (são aqueles que possuem diversas formas de energias, como por exemplos, ruídos, pressão, calor, entre outros), químicos (são substâncias ou compostos que podem penetrar no organismo através da via respiratória ou pela pele), biológicos (ocorrem por meio de microrganismo em contato com o ser humano, resultando em diversos tipos de doenças) de acordo com a Portaria nº 3.214, do Ministério do Trabalho do Brasil, de 1978, por meio da Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) (FERREIRA; PEIXOTO, 2012).

A segurança do trabalho é um conjunto de normas, porém, também possui caráter prevencionista, ou seja, tem o objetivo de atuar não somente nos ambientes de trabalho mais também em diversos outros ambientes, podendo assim aplicar seus princípios, auxiliando no controle e prevenção das doenças ocupacionais, podendo ser ela psicológica ou física.

Diante do exposto o presente estudo, tem como questão problema: “ Qual a importância da segurança do trabalho?” O estudo tem como objetivo geral compreender sobre a importância da segurança do trabalho, e como objetivo específico: analisar conceito de segurança do trabalho; ponderar sobre o SESMT e citar sobre as normas regulamentadoras.

O estudo justifica-se por conta que essas normas vêm sendo consecutivamente atualizadas, e constituem-se nos mais importantes instrumentos de trabalho desse ministério, no intuito de inspecionar e fiscalizar as condições e ambientes de trabalho,

visando garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores. A segurança do trabalho é o conjunto de medidas técnicas, médica, psicológicas e educacionais usadas para evitar acidentes sejam eliminadas condições inseguras do ambiente, seja instrumento ou persuadindo as pessoas do uso de práticas preventivas. Ela é indispensável ao desempenho satisfatório do trabalho.

2. METODOLOGIA

O desenvolvimento do artigo emprega um método científico hipotético-dedutivo. Os pesquisadores utilizam tanto a pesquisa bibliográfica quanto a pesquisa em livros, periódicos acadêmicos e outras fontes para desenvolver seus trabalhos. Os dados qualitativos selecionados dessas fontes permitem um exame aprofundado de um assunto sem levar em conta os resultados numéricos. Esses pesquisadores não incorporam suas próprias crenças ou preconceitos em seu trabalho.

A pesquisa descritiva requer uma ampla gama de dados do pesquisador. Isso porque ele usa dados coletados para apresentar eventos e fenômenos em uma realidade específica. O material informativo para um estudo geralmente vem de documentos. É por isso que coletar informações por meio de pesquisa bibliográfica é tão importante para a maioria das atividades acadêmicas ou científicas. A pesquisa bibliográfica também alimenta a pesquisa documental, que utiliza documentos pessoais como fonte de informação (ANDRADE, 2010).

A fim de fornecer as informações mais precisas possíveis, o estudo empregou uma abordagem investigativa que examinou a história do sujeito com um exame minucioso. Reunir todos os dados apropriados permitiu que esta pesquisa produzisse uma conclusão completa. Estudos futuros contam com as informações coletadas e palavras-chave como flexibilidade no local de trabalho e ambiente de trabalho.

Para o estudo também fez uso uma revisão integrativa da literatura feita a partir de artigos existentes, buscados através de uma avaliação estabelecida e análise das confirmações providas em relação ao tema proposto. Onde através de um ordenamento e sistematização da pesquisa, consiga-se contribuir no entendimento de como a literatura vem mencionando as atribuições do enfermeiro no cuidado humanizado na oncologia pediátrica.

Incluíram-se artigos disponíveis na íntegra publicados em português, entre os anos de 2010 a 2023, excluíram-se as teses, dissertações, artigos de opinião e editoriais e os não relacionados com o tema.

3 SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1 Conceito

O Ministério do Trabalho e Emprego tem o papel, entre outros, de realizar a inspeção e a fiscalização das condições e dos ambientes de trabalho em todo o território nacional. Para dar implemento a essa alçada, apoia-se fundamentalmente no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que aborda das categorias de Segurança e Medicina do Trabalho. O mencionado capítulo foi regulamentado pela Portaria n.º 3.214/78, que elaborou as chamadas Normas Regulamentadoras (NRs) e, em 1988, as Normas Regulamentadoras Rurais (NRRs) (SESMT, 2012).

Essas normas vêm sendo consecutivamente atualizadas, e constituem-se nos mais importantes instrumentos de trabalho desse ministério, no intuito de inspecionar e fiscalizar as condições e ambientes de trabalho, visando garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores. A segurança do trabalho é o conjunto de medidas técnicas, médica, psicológicas e educacionais usadas para evitar acidentes sejam eliminadas condições inseguras do ambiente, seja instrumento ou persuadindo as pessoas do uso de práticas preventivas. Ela é indispensável ao desempenho satisfatório do trabalho (FERREIRA; PEIXOTO, 2012).

Até que posteriormente, alguns anos depois da Revolução Industrial, surge no Brasil a primeira lei contra acidentes em 1919 e em 1934 surge a lei trabalhista, que institui uma regulamentação bastante ampla, em relação a prevenção de acidentes. No ano de 1941 funda-se a Associação Brasileira para Prevenção de Acidentes (ABPA) e por fim nos anos 70 passa a surgir o Engenheiro de Segurança do Trabalho (SESMT, 2012).

Durante um certo tempo, a segurança do trabalho foi vista apenas como um tema que se correlacionava ao uso de equipamentos de proteção individual (EPI). A evolução tecnológica gerou novos ambientes de trabalho e riscos associados, e hoje, o setor de segurança no trabalho é multidisciplinar e tem como objetivo principal a

prevenção dos riscos profissionais. A Legislação Trabalhista Brasileira reconhece a importância da segurança do trabalho com a finalidade de preservar a saúde e a integridade física do trabalhador (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2018).

3.2 SESMT – serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho

O art. 162 da V Consolidação das Leis de Trabalho- CLT e a portaria nº 3.214/78, na NR-4, determina que seja obrigatório o uso do SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), nas empresas que possuem empregados regidos pela CLT independente de ser pública, privada ou Órgãos Governamentais, de acordo com Silva (2008, p. 192):

As empresas estão obrigadas a manter: Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), nos quais será necessária a existência de Profissionais Especializados em cada Empresa: Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho (SILVA, 2008, p.192).

Segundo o autor, o SESMT, tem a obrigação de promover a saúde e proteger a integridade física e mental do trabalhador em seu local de trabalho, de acordo com o risco de sua principal demanda e a quantidade de trabalhadores presentes. O enquadramento do SESMT, é baseado segundo o quadro II da NR4. Os membros têm o objetivo de requerer a saúde a integridade física do trabalhador local de trabalho (SESMT, 2012).

3.3 Normas regulamentadoras

Nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho (NRs) são de extrema importância para as empresas privadas, públicas e órgãos públicos, independente se é de forma direta ou indireta, possuindo assim empregado conduzidos pela CLT (SESMT, 2012).

Essas normas são citadas no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Foram aprovadas pela Portaria N.º 3.214, 8 de junho de 1978, são de observância obrigatória por todas as empresas brasileiras regidas pela CLT e são periodicamente revisadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social. São elaboradas e modificadas por comissões tripartites específicas compostas por representantes do governo, empregadores e empregados (SESMT, 2012, S.P.).

Quando se trata de segurança no trabalho, é impossível não a relacionar com as NRs, pois é por meio das NRs, que é possível conseguir definir as ações necessárias que necessitam ser tomadas para conseguir assim, minimizar ou reduzir, se possível extinguir todo e qualquer risco de um acidente de trabalho naquele local (KOSCHEK; WOLFART; POLACINSKI, 2012).

Todas as entidades, públicas ou privadas, incluindo o Judiciário e o Legislativo, devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Trabalho. Isso inclui toda a segurança e medicina do trabalho. Também são obrigatórias para todos os empregados as NRs emitidas pela CLT (KOSCHEK; WOLFART; POLACINSKI, 2012).

Quando um empregado não cumpre as normas legais ou regulamentares relativas à segurança do trabalho, o seu empregador pode penalizá-lo pela ação com o estatuto que foi quebrado. Os funcionários que se recusam a seguir as normas de segurança no local de trabalho estão cometendo um erro ao optar por não obedecer (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2018).

Esses padrões estão relacionados a atividades de trabalho específicas e incluem tópicos como recursos humanos e segurança. Quando esses padrões são atendidos, eles também podem proteger os trabalhadores das consequências da sustentabilidade ou compensar o meio ambiente quando implementados ao mesmo tempo em que são protegidos (GARCIA, 2014).

A maioria das normas acima citadas possui de forma direta impactos favoráveis para a proteção do meio ambiente e conservação do mesmo. Muitas leis e decretos afetam indiretamente o meio ambiente. Por exemplo, muitos abordam a segurança e o bem-estar dos trabalhadores concentrando-se em questões ambientais. Como resultado, essas leis afetaram indiretamente o meio ambiente. Adicionalmente, algumas medidas de sustentabilidade decretadas beneficiaram as condições de trabalho dos trabalhadores. Todas essas evidências apontam para a ligação indissociável entre as condições de trabalho e o meio ambiente (GARCIA, 2014).

O cumprimento das normas Regulamentadoras não isenta as empresas do cumprimento de outras disposições que, a esse respeito, constem dos códigos laborais ou das normas sanitárias dos Estados ou municípios, e outras, que decorram de acordos e convenções coletivas. (FRANÇA; PORTELA, 2013).

A Norma mais importante será definida pela área de atuação da empresa. Se a empresa for um hospital NR 32, "Segurança e Saúde Ocupacional em uma unidade de Saúde" é uma prioridade para a empresa. Algumas NRs são bem específicas. É o caso da NR 22, chamada de Segurança e Saúde Ocupacional na Indústria de Mineração. Cada NR tem sua importância e algumas complementam outras. Atualmente existem 36 NRs (Códigos Regulamentadores) em vigor, dos quais 27 foram revogados pelo Regulamento nº 27. 262, de 29/05/2008. Para saber quais normas estão em vigor ou em atualização, acesse o site do Ministério do Trabalho, pois as normas estão sempre atualizadas.

3.4 Importância da segurança do trabalho

Levando em consideração o avanço tecnológico, e as mudanças nas formas de trabalho, é necessário está consecutivamente implementando novas formas de auxiliar na prevenção de riscos aos colaboradores e das pessoas que se encontram presente em determinado ambiente, visando não só a segurança física, mas a mental também (CHAGAS, SALIM; SERVO, 2012).

Preservar a vida de um profissional é de suma importância, afinal além de se tratar de uma vida, uma pessoa que possui uma família e entes queridos que o aguardam em casa após o turno de trabalho, deve-se levar em consideração que uma empresa necessita de colaboradores saudáveis para assim conseguir desenvolver-se (MARKETING INDUSTRIAL, 2019).

A Segurança do Trabalho permite benefícios para o trabalhador e também para a empresa. Assim sendo, beneficia no desempenho profissional dos colaboradores e a organização, fazendo que seja possível ampliar a produção e execução da mesma, reduzindo os riscos administrativos e notificações e multas impostas pelos órgãos fiscalizadores (SOUSA; RODOLPHO, 2020).

A segurança no trabalho auxilia a manter a integridade física do colaborador, conseguindo também, manter o ambiente de trabalho um local seguro, confortável e favorável para trabalhos, estabelecendo quais os riscos existentes ali no local e como minimizá-los, ajudando também a prevenir futuros acidentes (CHAGAS, SALIM; SERVO, 2012).

CONCLUSÃO

Qualquer local frequentado por um grande número de pessoas está suscetível a contratempos que podem prejudicar o meio ambiente. De desastres naturais, como inundações e incêndios, a acidentes ou erupções vulcânicas, qualquer lugar com alta população está em risco. As pessoas também correm o risco de problemas causados pelo homem, como roubos, homicídios e ataques.

Medidas de segurança eficazes requerem planejamento e implementação cuidadosos. Tentar implementar uma medida sem considerar como ela afeta outras iniciativas é uma perda de tempo e recursos.

A segurança é muito importante quando se considera a quantidade de saúde que pode ser afetada pela exposição excessiva a condições perigosas em um ambiente. As pessoas que trabalham em segurança ocupacional precisam entender como os ambientes afetam a saúde dos trabalhadores e as recomendações de engenharia para segurança ocupacional. Muitas questões relacionadas ao ambiente físico têm mostrado impacto positivo ou negativo na saúde do trabalhador.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

CHAGAS, Ana Maria de Resende; SALIM, Celso Amorim; SERVO, Luciana Mendes Santos. **Saúde e Segurança no trabalho no Brasil: Aspectos institucionais, sistemas de informações e indicadores**. Brasília: Ipea, 2^a edição, 2012.

CHAGAS, Ana Maria de Resende; SALIM, Celso Amorim; SERVO, Luciana Mendes Santos. **Saúde e Segurança no trabalho no Brasil: Aspectos institucionais, sistemas de informações e indicadores**. Brasília: Ipea, 2^a edição, 2012.

FERREIRA, Leandro. S.; PEIXOTO, Neverton H. **Introdução à Segurança do Trabalho**. 2012.

FRANÇA, Sergio; PORTELA, Helio Ricardo. **Segurança no trabalho em ambientes escolares da educação profissional**: um caso do instituto federal. 2013.

GARCIA, GFB. **Meio Ambiente do Trabalho, Direito, Segurança e Medicina do Trabalho**. São Paulo: Editora Método GEN. 2014.

KOSCHEK, Daniel; WOLFART, Taline; POLACINSKI, Édio. **Normas Regulamentadoras no contexto da segurança do trabalho**: Uma abordagem conceitual. 2012.

MARKETING INDUSTRIAL. Investa em segurança do trabalho na indústria e garanta que sua empresa cresça de forma saudável. 2019.

SESMIT. Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho. 2012. Disponível em: www.sesmat.com.br. Acesso em 10 de fevereiro de 2022.

SOUSA, Allany; RODOLPHO, Daniela. A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL. 2020.